



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - PERNAMBUCO

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Análisar o Decreto e alinhar as ações em conjunto		
1	Instituir uma comissão especial de estudos e avaliação dos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020	com todos os interessados ao objetivo pretendido	Poder Executivo	04/05/2021
		Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos		
2	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnótico " - Requisitos " 1 - Gerais do SIAFIC "	atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
		Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos		
3	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnótico" - Requisitos " 2 - Procedimentos Contábeis "	atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
		Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos		
4	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnótico" - Requisitos " 3 - Transparência "	atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
		Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos		
5	Verificação quanto a aderência do software de contabilidade, tendo como base o " checklist - Diagnótico" - Requisitos " 4 - Tecnológicos "	atendidos, não atendidos e prazos	Comissão Especial	31/12/2021
		Tomar conhecimento das medidas em andamento		
6	Promover reuniões com a empresa fornecedora do Software para alinhamento, acompanhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão	adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o	Comissão Especial	31/12/2021
	em curso para adequação aos padões mínimos exigidos no Decreto nº 10.540/2020.	software atualmente para o Executivo		
		Verificar se as adequações estão dentro dos	Comissão de Licitação/	
7	Adequações no conteúdo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam em conformidade aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	critérios exigidos pela legislação	Comissão Especial	31/12/2021
8	Avaliação, pela comissão instituída, quanto a adequação/substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada uma das Entidades	Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de	Comissão de Licitação/	31/12/2021
	do Município buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/2020	ação para garantir que a legislação seja atendida	Comissão Especial	
		Projeto (plano de aderência e ação) que		
9	Elaborar projeto, em parceria com a atual fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação de todos os itens identificados	permita monitorar as adequações, seus prazos e	Comissão Especial	31/12/2021
	como não atendidos na etapa de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC	riscos		
		Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar		
10	Reuniões Trimestrais para Monitoramento dos Prazos/Riscos, tendo como parâmetro o "Checklist - Diagnóstico"	medidas corretivas para seu sucesso	Comissão Especial	31/12/2021
11	Revisar e ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão Especial	31/12/2021
12	Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados	Comissão Especial	31/12/2021
		quanto ao andamento, expectativas e riscos		





PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - PERNAMBUCO

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

ANEXO I

			PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - PERNAMBUCO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E			Acesse em: https://etce.tce.pe.govl.br/eppp/valida/Doc		
		INTEGR	PLANO DE AÇAO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC - SISTEMA ONICO E RADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE			tps://e		
			ANEXO I			tce.tce		
	ANE	VO 1 Chocklist nava Diag	nóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC (Decreto 10.540/20	30)		e.pe.g		
	ANE	NO 1 - CHECKHST Para Diag	inostico da Aderencia do Software de Contabinadae ao Faurao Minimio do SiAFIC (Decreto 10.540) 20.		esposta: Aten	osta: Atende?		
Nr. da Linha	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	Sim	Não	Prazo P		
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?		Não	valida 31/12/20 31/12/20		
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?		Não	seam: Código		
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?		Não	31/12/202		
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim		umento: c		
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim		9fa7363-b		
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim		documento: c9fa7363-b444-4769-a320-172cacb6c1dc		
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim		a320-172c;		
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Sim		acb6c1dc		
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim				
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim				
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim				
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Sim				
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim				
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim				
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Sim				
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim				
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art.	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim				

							Į
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim		Acess	^
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim		Acesse em: https://etca.tu	1
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		Não	31/12/202£.	http://pic.com
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim		pe.gov.br/o	,
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim		tce.je.gov.br/epp/validal/oc.seam Codigo do documento: c91a/363-b444-4/69-a320-1/2cacb6c1dc	1 7 -12 -1
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim		Joc.seam o	,
24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim		Odigo do	TK dian da
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Sim		documento	de allegania de la contra
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Sim		: c9fa/303	
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Sim		5-b444-4 /c	252 1444 476
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim		9-a320-17	22011
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim		2cacbbc1q	
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		Não	31/12/2021	
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		Não	31/12/2021	,
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		Não	31/12/2021	
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim			
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		Não	31/07/2021	
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Sim			
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Sim			
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a específicação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Sim			
38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Sim			

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Sim		Acesse
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	Sim		
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Sim		em: https://etce.tce.
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Sim		pe.gov.br/epp/validal/loc.seam Codigo do documento
43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Sim		pp/validal
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Sim		Doc.seam
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Sim		Codigo do
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim		document
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?		Não	30/06/2021 Fonte de
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Sim		Recurso 2003-0444-4 / 09-80 20-1 / 2000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Sim		39-a320-17
50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Sim		2cacbbc1
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Sim		 8
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	Sim		
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Sim		
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Sim		
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: II - a ocdigo CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o reeistro das operações efetuadas no sistema?	Sim		
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art.		Sim		
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Sim		
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art.	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Sim		